



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 50/PROGRAD/UFFRS/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL(PET) - MEDICINA VETERINÁRIA/ AGRICULTURA FAMILIAR, CAMPUS REALEZA

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFRS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFRS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas voluntários para o Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus Realeza*.

1. DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

1.2 São objetivos específicos do grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar:

I - valorizar outros saberes além do acadêmico;

II - desenvolver nos alunos uma postura pró-ativa em relação a apropriação do conhecimento;

III - formar um profissional habilitado a trabalhar com o pequeno agricultor familiar e com as questões sociais que o envolvem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- IV - contribuir para o desenvolvimento técnico dos agricultores familiares;
- V - estimular a postura interdisciplinar entre alunos e professores.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

2.1 São deveres do estudante bolsista e do voluntário:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom desempenho acadêmico no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.2 Os/As estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

2.3 Os/As estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CANDIDATURA

3.1 O/A estudante que candidatar-se para bolsista voluntário do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, *Campus* Realeza, deverá observar, de acordo com o Edital nº 9 MEC/SESu/SECAD, os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFRS, comprovando frequência e nota mínima para aprovação em todas os componentes curriculares da fase;
- II - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no programa durante todo o período de vigência da bolsa;
- III - não ter outra modalidade de bolsa concedida pela UFFRS. Caso o estudante selecionado tenha outra bolsa deverá optar por uma delas;
- IV - participar de entrevista com a comissão de seleção;
- V - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4. DAS VAGAS

4.1 Estão abertas 5 (cinco) vagas para bolsistas voluntários (sem o recebimento de bolsa).

Parágrafo único. Tão logo surja a vaga para bolsista do programa PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, os voluntários (em ordem de classificação) que completarem a etapa de treinamento estarão aptos a se candidatar à bolsa. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais.

4.2 O aluno voluntário que desempenhar as atividades propostas de forma satisfatória, e que tiver o mínimo de 75% de frequência, estará apto a tornar-se um bolsista PET.

4.3 Completadas as vagas, os demais candidatos serão colocados em uma lista de espera, conforme ordem classificatória, sendo convocados caso surjam novas vagas.

Parágrafo único. A lista de espera é válida até novo edital de seleção.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Para candidatar-se ao PET Medicina Veterinária/ Agricultura Familiar, o aluno deverá:

I - estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS – *Campus Realeza*;

II - apresentar média das notas de todos os componentes curriculares cursados superior ou igual a 6,0 (seis).

5.2 Durante o processo de seleção o estudante deverá:

I - entregar Currículo Lattes, Histórico Escolar atualizado, atestado matrícula e ficha de inscrição (Anexo I);

II - participar de uma prova de conhecimentos conforme o programa deste edital (Anexo II);

III - participar de entrevista com a comissão composta por representantes petianos;

IV - participar de entrevista com a comissão composta pelo tutor e professores colaboradores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o aluno deverá entregar à Secretaria Acadêmica do Campus Realeza/UFFS, os documentos a seguir, dentro do prazo de inscrição:

I - Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

II - Atestado de matrícula assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica;

III - Histórico Escolar atualizado (conforme item 5.1);

IV - *Currículo lattes* atualizado.

6.2 Não serão aceitas cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) caso apresente documentos nestas condições.

7. DOS PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO

7.1 A seleção para o PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2018 será dividida em três fases distintas:

I - primeira fase de caráter classificatório e eliminatório: análise dos documentos exigidos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

conforme item 5.3.

II - segunda fase de caráter classificatório e eliminatório: prova de conhecimentos, composta de questões de múltipla escolha e de uma redação.

III - terceira fase de caráter classificatório: entrevistas.

7.2 A primeira fase do processo seletivo consistirá na análise dos documentos exigidos, conforme item 6.1.

Parágrafo único. A entrega parcial da documentação exigida implicará na eliminação do candidato.

7.3 A segunda fase do processo seletivo consistirá na prova de conhecimentos que é composta de questões de múltipla escolha e da redação.

Parágrafo único. O aluno que não atingir nota 6,0 nesta etapa será desclassificado.

7.4 A terceira fase será a entrevista realizada por uma comissão representada pelos petianos e pela entrevista com a comissão composta pelo tutor, coordenador de curso e professor colaborador.

Parágrafo único. Após as entrevistas com as comissões será gerada uma nota resultante da média aritmética entre elas.

7.5 A aprovação e classificação será realizada de acordo com a pontuação alcançada a partir do desempenho na Prova de Conhecimentos, análise do Histórico Escolar de Graduação e desempenho na Entrevista.

§1º À média do histórico de graduação tem o peso de 20%, a prova de conhecimentos composta de questões de múltipla escolha e de uma redação tem peso de 40% e a entrevista tem o peso de 40%.

§2º Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a análise do *currículo lattes*. Persistindo o empate, será utilizada a nota da entrevista.

7.6 A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, bem como resultado provisório será divulgado no mural da Secretaria Acadêmica e no mural PETnews, no *Campus Realeza*, conforme as datas previstas no cronograma.

7.7 Após a divulgação do resultado provisório, o estudante terá prazo para solicitar a revisão do processo, mediante recurso devidamente fundamentado em formulário próprio (Anexo III) que deverá ser entregue na secretaria acadêmica, conforme o cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A seleção de bolsistas voluntários para o Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar observará as etapas, datas e locais abaixo descritos:

Etapa	Datas/locais
Período de inscrição e entrega do <i>Currículo Lattes</i> e Histórico parcial de notas dos componentes curriculares cursados na graduação.	02 a 10 de outubro de 2018, na Secretaria Acadêmica do Campus Realeza, nos horários de atendimento deste setor.
Homologação das inscrições.	11 de outubro de 2018 - será publicado no Mural da Secretaria Acadêmica do <i>Campus Realeza</i> .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Prova de conhecimentos.	24 de outubro de 2018 - das 17 às 19 horas no auditório do Bloco A do <i>Campus</i> Realeza.
Resultado provisório segunda fase, alunos que atingiram a nota 6,0 na prova.	26 de outubro de 2018 - até às 22h, no mural da Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza.
Entrevista com comissão composta por alunos petianos.	29, 30 e 31 de outubro de 2018 - a partir das 17h na Sala PET, no bloco 2, sala 203, do SUHVU, obedecendo a lista que será divulgada no mural da Secretaria Acadêmica e mural PET.
Entrevista com a comissão composta pelo tutor e professores colaboradores.	29, 30 e 31 de outubro de 2018 - a partir das 17h na Sala da Pós-graduação, no bloco 1, sala 133, do Hospital Veterinário, obedecendo a lista que será divulgada no mural da Secretaria Acadêmica.
Resultado provisório.	05 de novembro de 2018 – será publicado no Mural da secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza e do mural PET.
Período de Recursos.	06 de novembro de 2018 – na Secretaria Acadêmica <i>Campus</i> Realeza, nos horários de atendimento.
Análise de Recursos.	07 de novembro de 2018.
Resultado final.	08 de novembro de 2018 - até às 22h, no mural da Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza e mural PETnews.
Treinamento dos candidatos selecionados (Acompanhamento das atividades realizadas pelo grupo PET).	09 de outubro a 07 de dezembro de 2018.
Assinatura do Termo de Compromisso pelos bolsistas	10 de dezembro de 2018.
Encaminhamentos do Processo de Seleção à PROGRAD	10 de dezembro de 2018.

9. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO

9.1 O/A integrante discente será desligado/a do grupo nos seguintes casos:

- I - não atingir 75% de frequência nas atividades previstas para o período de treinamento (para alunos voluntários);
- II - realizar trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- III - ter rendimento escolar insuficiente, com média das notas de todos os componentes curriculares na fase cursada inferior a 6,0 ou duas reprovações na fase;
- IV - praticar ou estar envolvido em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- V - desistência;
- VI - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- VII - descumprimento das obrigações junto à Pró-reitoria de Graduação;
- VIII - participação em projetos de docentes não vinculados ao PET, sem a aprovação prévia do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

tutor;

IX - qualquer irregularidade verificada pela Comissão durante o período de vigência da Bolsa PET.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A seleção para ingresso no PET Medicina Veterinária/ Agricultura Familiar será executada pela Comissão de Seleção.

10.2 Cabe à Comissão nomeada para seleção do PET/2018, *Campus* Realeza, garantir a organização do processo seletivo visando à transparência, justiça e lisura.

10.3 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a aprovação do candidato.

10.4 O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste Edital são de inteira responsabilidade do estudante interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

10.5 As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESU/SECAD, conforme dados informados no cadastro do Sistema de Gerenciamento de Bolsas – SGB.

10.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, a qual caberá tomar as devidas providências para cada caso apresentado.

10.7 Comissão de Seleção de Bolsistas PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar/2018, **Campus** Realeza:

I - Prof^ª Dr^ª Karina Ramirez Starikoff – Siape 1940208 (Tutora) - Presidente

II - Prof. Iucif Abrão Nascif Júnior - Siape 2116383 (Colaborador)

III - Prof^ª Dr^ª Patricia Romagnolli – Siape 1842830 (Coordenadora do curso de Medicina Veterinária)

IV. Comissão de alunos petianos:

NOME	CPF
Denilson Rosalez Soares	xxx.163.828-xx - Presidente
Alessandra Kozelinski	xxx.926.069-xx
Cleiri Maieli Capeletti	xxx.365.229-xx
Cristiano Zanella	xxx.986.029-xx
Larisa Gobato	xxx.647.699-xx
Renan Henrique da Silva	xxx.773.898-xx
Rafael Luan Perin	xxx.391.349-xx
Samoel Ricardo Maldaner	xxx.045.570-xx
Elvis Heberle	xxx.473.649-xx
Rafael Resende	xxx.950.306-xx

Chapecó/SC, 21 de setembro de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 50/PROGRAD/UFFRS/2018
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Estudante:

Nome do candidato: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____

Matrícula: _____

Fase do curso: _____

Desempenho acadêmico (Média): _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Sexo: _____

E-mail: _____

2. Endereço:

Rua: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 50/PROGRAD/UFFRS/2018
ANEXO II

Programa da Prova de Conhecimentos:

1. Manual de orientações básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial - PET.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (Brasil). Manual de orientações básicas – Programa de Educação Tutorial. Brasília, 2006. Portaria 976 de 27 de julho de 2010. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category_slug=pet-programa-de-educacaotutorial&Itemid=30192>.

2. Qualidade e composição do leite.

GONÇALVES, Renata Travaglini. **Medidas práticas para controle da mastite e melhora da qualidade do leite.** Disponível em: <<http://docplayer.com.br/10425501-Para-controle-da-mastite-e-melhora-da-qualidade-do-leite.html>>.

SILVA, Renata Wolf Suñé Martins da; PORTELLA, Jocely da Silva; VERAS, Melissa Michelott. **Manejo Correto da Ordenha e Qualidade do Leite.** Bagé: Embrapa, 2002. (Circular Técnico). Disponível em: <<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/227703/1/CR2702.pdf>>.

GONZÁLEZ, F. H. D. **Composição bioquímica do leite e hormônios da lactação.** In: GONZÁLEZ, F. H. D.; DÜRR, J. W.; FONTANELI, R. S. (ed.) *Uso do leite para monitorar a nutrição e o metabolismo de vacas leiteiras.* Porto Alegre: UFRGS, p. 5-22, 2001. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/26682/000324366.pdf?sequence=1>>.

3. Instrução normativa 62.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 62,** de 29 de dezembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, p. 6, Seção 1, 30 de dezembro de 2011.

Disponível em: <<http://www.apcbrh.com.br/files/IN62.pdf>>

4. Manejo e higiene de ordenha.

ROSA, Marcelo Simão da et al. **Boas práticas de manejo de ordenha.** 2009.

Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=10&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiFzquu3bjWAhWK15AKHQcuC7cQFgheMAk&url=http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/bem-estar-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/ordenha.pdf/@@download/file/Ordenha.pdf&usq=AFQjCNEwaEj9fSAAtJTZyZCa-uutyFjUtlw>>

SANTOS, Marcos Veiga et al. **Limpeza e Desinfecção de Equipamentos de Ordenha e Tanques** - Parte 1, 2 e 3. 2004.

Disponível em:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Parte 1: <<https://www.milkpoint.com.br/radar-tecnico/qualidade-do-leite/limpeza-e-desinfeccao-de-equipamentos-de-ordenha-e-tanques-parte-1-18184n.aspx>>

Parte 2: <<https://www.milkpoint.com.br/radar-tecnico/qualidade-do-leite/limpeza-e-desinfeccao-de-equipamentos-de-ordenha-e-tanques-parte-2-18420n.aspx>>

Parte 3: <<https://www.milkpoint.com.br/radar-tecnico/qualidade-do-leite/limpeza-e-desinfeccao-de-equipamentos-de-ordenha-e-tanques-parte-3-18526n.aspx>>

**5. Enfermidades de bovinos leiteiros (sinais clínicos, diagnóstico, controle e profilaxia):
Brucelose, Tuberculose, Mastite, Raiva e Febre Aftosa.**

BRUCELOSE E TUBERCULOSE:

BRASIL. Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT): Manual técnico. Brasília, 2006. 184p. Disponível em:

<http://www.adapar.pr.gov.br/arquivos/File/GSA/PECEBT/MANUAL_PNCEBT.pdf>

Leitura sugerida até p 71.

MASTITE:

WALCHER, Ubirajara; CRUZ, Claudio Estevão Farias da. **Mastite Bovina: Revisão Bibliográfica**. 2011. 22 f. TCC (Graduação) - Curso de Medicina Veterinária, Faculdade de Veterinária, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/72423>>.

RAIVA:

NOVAIS, Bruna A. F.; ZAPPA, Vanessa. RAIVA EM BOVINOS: REVISÃO DE LITERATURA. **Revista Científica Eletônica de Medicina Veterinária**, Garça, v. 10, n. 6, p.1-10, jan. 2008. Semestral. Disponível em: <http://faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/Ef49iT3DhEskNhI_2013-5-28-15-23-47.pdf>.

FEBRE AFTOSA:

SOUZA, Vanessa Felipe de. **Epidemiologia, Patogenia, Diagnóstico, Prevenção e Controle da Febre Aftosa**. Campo Grande, Ms: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Gado de Corte, 2007. 24 p. (Documentos 166). Disponível em: <<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/326869/1/DOC166.pdf>>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 50/PROGRAD/UFFRS/2018
ANEXO III

Formulário de Recurso

1. Dados do Estudante:

Nome do candidato: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____

Descrição do motivo do recurso:

Argumento e justificativa:

Lista de anexo ao pedido de recurso:

Local/Data

Assinatura